



EDITAL Nº 333/2020

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO

DO CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA

ANEXO PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

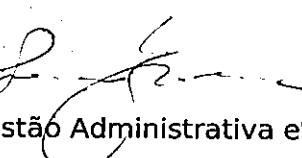
CONSULTA PÚBLICA

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que se submete a consulta pública, pelo período de trinta dias, o projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira – Anexo para a União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, em anexo, aprovado pela câmara municipal na sua reunião ordinária de 24 de junho de 2020.

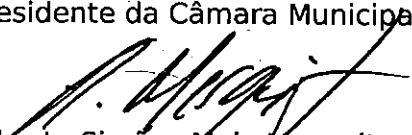
Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a Loja do Município, Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, ou para o e-mail lojadomunicipio@cm-vfxira.pt, dentro do prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do referido projeto na 2ª série do Diário da República, devendo sempre indicar o procedimento em causa.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 24 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


Alberto Simões Maia Mesquita



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Nota justificativa

O Regulamento Municipal de Trânsito da União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, carece de alterações, por forma a regulamentar e melhorar a circulação rodoviária, a fluidez do trânsito, e regular o estacionamento indevido.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, informa-se que o presente projeto de alterações ao Regulamento de Trânsito da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, aprovado pela câmara municipal na sua reunião ordinária de 2020/06/24, vai ser objeto de consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso *no Diário da República*, para recolha de sugestões, as quais devem ser redigidas por escrito ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, Praça Bartolomeu Dias, n.º 9, Quinta da Mina , 2600 – 076 Vila Franca de Xira, ou para o e-mail lojadomunicipe@cm-vfxira.pt.

Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira

Anexo para a União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

Alverca do Ribatejo

Rua Soeiro Pereira Gomes – Inversão do regime de circulação em sentido único, no troço entre a Rua do Movimento das Forças Armadas e a Rua da Constituição, passando a circulação a efetuar-se no sentido nascente-poente.

Sobralinho

Rua José Aleixo – Proibição de estacionamento, do lado nascente, sentido sul-norte, de um troço do arruamento, desde o início do referido arruamento até ao parque de estacionamento.